



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
RUA JOSEFA VENTURA, S/N, CENTRO CACIMBAS
CNPJ: 08.579.973/0001-39; CEP 58698-000

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2021

“Não promulga a PROPOSTA EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2021, Dispõe sobre a antecipação da Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas/PB, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências, nos termos do artigo 37, § 1º, também da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 37, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo; apenas no (1º) um turno de votação, conforme atas das sessões de 21 de fevereiro, 07 de março de 2021, e 18 de abril do ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica será votada em dois (2) turnos com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 só foi votada na sessão de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021, em primeiro (1º) turno, conforme ata da sessão, não tendo nas atas das sessões sua pauta para deliberação e votação em segundo (2º) turno, como determina o Art. 37 §1 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. **NÃO PROMULGAR** a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, por ferir o Art. 37 §1 da Lei Orgânica, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de não promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Cacimbas/PB, 08 de março de 2021.


José Arruda Cruz
Presidente da Câmara



JORNAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão oficial de publicações de atos do Poder Legislativo do
Município de Cacimbas-PB.

Instituído pela Resolução N°-003-2009, de 05 de julho de 2009.

CACIMBAS-PB, 09 DE MARÇO DE 2021-EDIÇÃO ESPECIAL-TIRAGEM-200

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
RUA JOSEFA VENTURA, S/N, CENTRO CACIMBAS
CNPJ: 08.579.973/0001-39; CEP 58698-000

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 002/2021

“Não promulga a PROPOSTA EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2021, Dispõe sobre a antecipação da Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas/PB, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências, nos termos do artigo 37, § 1º, também da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 37, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo; apenas no (1º) um turno de votação, conforme atas das sessões de 21 de fevereiro, 07 de março de 2021, e 18 de abril do ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica será votada em dois (2) turnos com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 só foi votada na sessão de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021, em primeiro (1º) turno, conforme ata da sessão, não tendo nas atas das sessões sua pauta para deliberação e votação em segundo (2º) turno, como determina o Art. 37 §1 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NÃO PROMULGAR a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, por ferir o Art. 37 §1 da Lei Orgânica, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de não promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Cacimbas/PB, 08 de março de 2021.

José Arruda Cruz
Vereador Presidente